



# PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI Nº 1.412, de 25 de Outubro de 2017.

*“Dispõe sobre a denominação da Rua “A,” do Conjunto Habitacional Argemiro Ortega Gutierrez, localizado na área urbana do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul que a passa a ter a seguinte denominação MANOEL SOARES DE OLIVEIRA, e dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Rua “A”, localizada no Conjunto Habitacional “Argemiro Ortega Gutierrez”, no Município de Nova Andradina Estado de Mato Grosso do Sul, passará a denominar-se **MANOEL SOARES DE OLIVEIRA**.

**Art. 2º** A denominação mencionada no Art. 1º. desta Lei refere-se à homenagem póstuma que o Município de Nova Andradina presta a “**MANOEL SOARES DE OLIVEIRA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul”.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 25 de outubro de 2017.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO**  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
Edição nº 0243  
Data 27 / 10 / 2017